

2ª ETAPA

Unidade Federada: RIO GRANDE DO SUL

Município/Instituição	Dengue		Tuberculose
	Nebulizador Costal Motorizado	Veículo Tipo Utilitário (kombi)	Microscópio Bacteriológico
SMS / Alegrete			1
SMS / Alvorada			1
SMS / Bagé			1
SMS / Cachoeira do Sul			1
SMS / Cachoeirinha			1
SMS / Canoas			1
SMS / Caxias do Sul			1
SMS / Charqueadas			1
SMS / Gravataí			1
SMS / Guaíba			1
SMS / Novo Hamburgo			1
SMS / Passo Fundo			1
SMS / Pelotas			1
SMS / Porto Alegre			1
SMS / Rio Grande			1
SMS / Santa Maria			1
SMS / São Borja			1
SMS / São Leopoldo			1
SMS / Sapiranga			1
SMS / Sapucaia do sul			1
SMS / Uruguaiana			1
SMS / Viamão		1	1
SES / 14ª CRS	2		
TOTAL	2	1	22

Ass. do Presidente/Coordenador da CIB

D.281.599

**PORTARIA Nº 193/2009**[\(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022\)](#)

Regula a transferência de recursos financeiros complementares para incrementar/manter em

funcionamento as bases implantadas e a Regulação do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do Litoral Norte, do Programa SALVAR/SAMU 192-RS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que institui o SALVAR — Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1863, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de Gestão;

a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU—192;

a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SALVAR/SAMU, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;

a Portaria GM/MS nº 2970/2008, de 08 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192 e regulamenta para as Centrais de Regulação Médica de Urgências já existentes ou novas Centrais Regionais que venham a se configurar, para cobertura populacional de 3.750.001 a 4.500.000 de habitantes, a necessidade de manter quantitativo mínimo de 08 Médicos Reguladores/dia e de 06 Médicos Reguladores/noite;

a Resolução nº 306/08, de 27 de novembro de 2008, que aprova o repasse de recursos para a manutenção das Bases do Programa SALVAR/SAMU-RS, no montante de 25% que compete à SES como parte do custeio do Programa SALVAR/SAMU no Litoral Norte;

a necessidade de incrementar/manter em funcionamento as bases implantadas e a regulação do serviço de atendimento pré-hospitalar do Litoral Norte, realizado pela Central Estadual de Regulação Médica do SALVAR/SAMU 192-RS.

**RESOLVE:**

Artigo 1º — Instituir Incentivo Financeiro, de forma complementar aos recursos financeiros previstos para os Municípios de Balneário Pinhal, Torres e Tramandaí, no valor total de R\$ 603.318,00 (seiscentos e três mil, trezentos e dezoito reais), sendo um terço para cada Município, visando o incremento/manutenção do funcionamento das bases implantadas e a Regulação do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar do Litoral Norte, no período de 01 julho a 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único — O valor previsto será repassado, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS, em conta específica no BANRISUL.

Artigo 2º — A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS do período referente ao recebimento e à efetiva aplicação dos recursos.

Artigo 3º — Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE. Porto Alegre, 21 de maio de 2009.

**ARITA BERGMANN**

Secretária de Estado da Saúde Adjunta

## Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio

**Secretário: João Carlos Fagundes Machado**

End: Av. Getúlio Vargas, 1384 - Porto Alegre/RS - 90150-900 Fone: (51) 3288-6200

### Instituto Rio-Grandense do Arroz - IRGA -

**Presidente: Maurício Miguel Fischer**End: Av. das Missões, 342  
Porto Alegre-RS - 90230-100  
Fone: (51) 3288-0400**SÚMULAS****Súmula do Convênio de Cooperação nº 026/2009****Partes:** IRGA e Fundação Universidade Federal da Grande Dourados.**Processo:** 1063-15.38/09-4**Objeto:** Estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da Instituição de Ensino como estagiários do IRGA.**Prazo:** 12 (doze) meses a contar a partir da publicação da sumula no DOE, podendo ser renovado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, através de termo Aditivo.

Porto Alegre, 06 de maio de 2009.

**Jaqueline H. Ribas**

Assessoria Jurídica

**Súmula Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial Nº 028/2009****Partes:** IRGA e Locador: José Felipe Spech Neto**Processo:** 1527-15.38/09-9**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data de 21 de junho de 2009.**Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Porto Alegre, 07 de maio de 2009.

**Tânia Siomara L. de A. Lopes**

Assessoria Jurídica

**Súmula Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial Nº 029/2009****Partes:** IRGA e Locadora: Cecília Francelina Comin Martins.**Processo:** 1528-15.38/09-1**Prazo de vigência:** 12 meses a contar da data de 1º de junho de 2009.**Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Porto Alegre, 11 de maio de 2009.

**Tânia Siomara L. de A. Lopes**

Assessoria Jurídica